



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 084/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 084/2025 de 02/10/2025

Vereador^a relator^a: Paulo Rosa

Data do Protocolo: 06/10/2025

Autor: Poder Legislativo Municipal

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Chopinzinhense de Corredores Amadores – ACCA.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 084/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**, que tem por objeto declarar de utilidade pública municipal a Associação Chopinzinhense de Corredores Amadores - ACCA, fundada em 06 de janeiro de 2025, com sede neste Município, sob a forma de associação sem fins lucrativos.

Conforme parecer técnico-jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, a proposição atende aos requisitos constitucionais e legais de admissibilidade, iniciativa competente e conformidade com a legislação superior, em especial a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.089/1991, que dispõe sobre as normas para declaração de utilidade pública no âmbito do Município de Chopinzinho.

A proposição não implica em criação de cargos públicos, alteração da estrutura administrativa nem gera impactos financeiros diretos ao erário municipal, respeitando a competência privativa do Poder Executivo.

A justificativa que acompanha o projeto destaca a relevância da ACCA para a promoção do esporte, saúde e bem-estar da população, bem como sua representatividade ao levar o nome de Chopinzinho a competições nacionais e internacionais, fortalecendo o espírito comunitário e o incentivo à prática esportiva.

Quanto à forma, o projeto encontra-se redigido com clareza e precisão, em conformidade com as normas de técnica legislativa, não havendo necessidade de emendas de redação neste momento.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Do ponto de vista pessoal, entendo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 084/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**, representa um justo e necessário reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Associação Chopinzinhense de Corredores Amadores - ACCA, entidade que desempenha papel relevante no incentivo à prática esportiva, na promoção da saúde física e mental e no fortalecimento dos laços sociais em nossa comunidade.

A declaração de utilidade pública municipal não apenas valoriza os esforços da associação e de seus membros, mas também reforça o compromisso do Poder Público com o fomento ao esporte como política pública essencial. Ao apoiar entidades que promovem atividades esportivas e recreativas, o Município contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais saudável, integrada e participativa.

Assim, considero a aprovação desta matéria um passo importante para reconhecer e incentivar o trabalho voluntário e comunitário realizado pela ACCA, que orgulhosamente representa Chopinzinho em eventos esportivos dentro e fora do Brasil.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 084/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**, atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, não havendo impedimentos à sua tramitação.

Considerando sua relevância social, esportiva e comunitária, e estando em plena consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do bem-estar coletivo e da promoção da saúde, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 084/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 08 de outubro de 2025.

Paulo Rosa
Vereador^a relator^a
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C215-200C-E4C7-2DB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 09/10/2025 08:49:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 09/10/2025 08:54:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORCÉLIO FARIAS (CPF 828.XXX.XXX-72) em 09/10/2025 10:24:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C215-200C-E4C7-2DB1>